



**CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS
GABINETE DO VEREADOR MARONES MANOEL**

Av. Felix Rodrigues, nº 179, Centro, Pendências/RN, 59.504-000
marones_santos@hotmail.com

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO SPORT COMBAT NORTE RIOGRANDENSE DE ESPORTE E COMBATES".

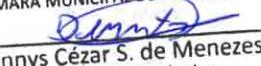
A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42, Alínea "e" da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública municipal a Associação Sport Combat Norte Riograndense de Esporte e Combates, pessoa jurídica de direito privado, de natureza associativa, sem fins lucrativos, com sede neste município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 17.172.026/0001-45.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 03 de junho de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS
Vereador

12h26
RECEBI
em 03.06.2025
CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Dennys Cézar S. de Menezes
Secretário Legislativo



JUSTIFICATIVA

A Associação Sport Combat Norte Riograndense de Esporte e Combates é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, fundada no ano de 2013.

A referida entidade tem como objetivo principal a promoção e difusão dos esportes de combate no município, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Por meio de projetos sociais consistentes, a Associação tem alcançado resultados concretos e positivos, atuando de forma eficaz na prevenção à criminalidade, na promoção da cidadania e no fortalecimento dos valores éticos, como o respeito mútuo, a disciplina e a convivência social harmoniosa.

A atuação da Associação contribui significativamente para o desenvolvimento emocional, social e físico dos seus participantes, favorecendo a inclusão social e o bem-estar pessoal por meio da prática esportiva, sendo reconhecida pela comunidade local pelo impacto positivo de suas ações.

A declaração de utilidade pública da Associação se faz necessária, pois é requisito legal para celebração de convênios com entes públicos, recebimento de recursos financeiros e parcerias institucionais, o que permitirá a ampliação e continuidade de seus projetos.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei nº 014/2025, cientes de que a presente medida representa um importante passo para a valorização de iniciativas que promovem transformação social por meio do esporte.

Pendências/RN, 03 de junho de 2025.


MARONES MANOEL DOS SANTOS

Vereador